



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**OFÍCIO nº 160 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR**

Curitiba, 09 de junho de 2016

À

**Comissão Parlamentar de Inquérito da Cadeia Dominial da Vila Domitila.**  
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Rua Barão do Rio Branco, 720, Centro  
80010-902 - Curitiba – Paraná

**ASSUNTOS: OFÍCIO nº 16/2016 - CPI DA CADEIA DOMINIAL DA VILA DOMITILA**

Em resposta ao Ofício em epígrafe de 08/06/2016, temos que informar, conforme já descrito no Ofício nº 00016/2016/GAB/PSFE/INSS/CWB/PGF/AGU, de 06/06/2016 e recebido o protocolo da Câmara Municipal de Curitiba em 06/06/2016, que esta Gerência Executiva do INSS em Curitiba não tem poder regimental para interferir em processos judiciais.

Entendemos que, quando esta Comissão se refere a todos os atos, que seriam as possíveis reintegrações de posse ou leilões para venda de imóveis na Gleba Juvevê. Reafirmamos que todas as reintegrações de posse que foram cumpridas na Gleba Juvevê obedecem a ordens judiciais proferidos pela Justiça Federal em processos onde se garantiu a ampla defesa e o contraditório.

A realização de leilões para a venda de imóveis na Gleba Juvevê tem sido adotada para dar cumprimento as recomendações do Tribunal de Contas da União e para dar efetividade à destinação destes imóveis: o pagamento de benefícios previdenciários.

Lembramos que temos a obrigação de acatar, respeitar e cumprir a legislação pertinente ao patrimônio do INSS e atender as recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, que reiteradamente tem recomendado que o INSS deve administrar e conservar adequadamente os imóveis que estão sob sua responsabilidade e adotar medidas que possibilitem o cumprimento da função estabelecida constitucionalmente para este caso específico, Gleba Juvevê, de lastrear o pagamento de benefícios previdenciários.

Atenciosamente.



**MARA REGINA SFIER**

Gerente Executiva do INSS em Curitiba